

Camada



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ nº 27.174.135/0001-20

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 4.223, DE 29 DE JUNHO DE 2018

Denomina a Rua que se inicia nos fundos do Corpo de Bombeiros Militar no Estado do Espírito Santo – 2ª Cia do 3º BBM com término na quadra 01 no Loteamento Auler Ludolf Thomé, com o nome do Senhor OSVALDO DE AGUIAR CRISI.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a *Rua que se inicia nos fundos do Corpo de Bombeiros Militar no Estado do Espírito Santo – 2ª Cia do 3º BBM com término na quadra 01 no Loteamento Auler Ludolf Thomé, com o nome do Senhor OSVALDO DE AGUIAR CRISI.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 29 de junho de 2018.



VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal



AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município